



VEREADOR LUCAS CORDEIRO
REQUERIMENTO Nº 022 /2024

Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Conceição dos Santos

Assunto: Solicita à Concessionária do Sistema Rodoviário Rio-São Paulo S.A – CCR – informações sobre se há projeto para construção de ciclovia no trevo de entrada do município.

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiada a **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO-SÃO PAULO S.A – CCR** - solicitando informações sobre se há projeto para construção de ciclovia no trevo de entrada do município.

JUSTIFICATIVA

Prezado (a) Senhor (a),

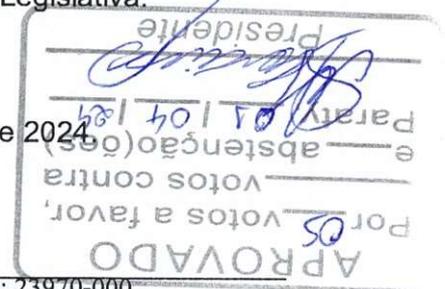
Cumprimentando-o (a) cordialmente, venho através deste, solicitar informações sobre se há algum projeto para construção de ciclovia no trevo de entrada no município, para maior segurança dos ciclistas e pedestres.

Com uma ciclovia, as chances de acidentes entre ciclistas e motoristas são menores, pois há o espaçamento adequado entre carros e bikes. As ciclovias também trazem mais segurança aos pedestres, pois, com este espaço destinado às bicicletas, há uma melhor amplitude da visibilidade para os motoristas e para quem precisa atravessar a via, além de uma diminuição de velocidade no tráfego que garante mais segurança nas travessias.

A falta da ciclovia no local demonstra um notório perigo, visto que já aconteceram diversos acidentes e que, de forma diária, existe o risco para que possam acontecer outros. Visto esse problema e em busca de uma solução para maior segurança para a população, gostaríamos de saber se já existe um projeto de revitalização do local com a inclusão do item pedido no assunto deste documento, e qual seria o prazo de entrega.

Por tais motivos faz-se necessário o presente requerimento.
Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 25 de Março de 2024





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Autor

LUCAS CORDEIRO
 Vereador

ANEXOS

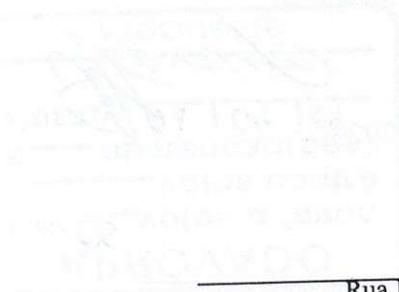
Paraty (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z)

Comprova-se que o presente documento é autêntico e verdadeiro, pois foi assinado digitalmente pelo Vereador Lucas Cordeiro, em conformidade com a Lei nº 13.746/2014, que instituiu o uso de assinaturas digitais para a administração pública municipal.

Este documento foi assinado digitalmente pelo Vereador Lucas Cordeiro, em conformidade com a Lei nº 13.746/2014, que instituiu o uso de assinaturas digitais para a administração pública municipal.

Este documento foi assinado digitalmente pelo Vereador Lucas Cordeiro, em conformidade com a Lei nº 13.746/2014, que instituiu o uso de assinaturas digitais para a administração pública municipal.

Por este documento é possível verificar a autenticidade e a integridade do conteúdo, através da verificação do código QR e do link de acesso ao sistema de autenticação.



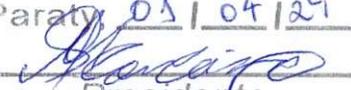
Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000
 com o identificador 34003506380091963A0093000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 E-mail: gabinete@cm.paraty.rj.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003500380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordelro** em 21/03/2024 14:10

Checksum: **4D6C8C37100259F2FADDC6FB6CE38CD2961EDD2B9CBE8655DC39A4CE9FB90960**

APROVADO
Por <u>05</u> votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, <u>03</u> / <u>04</u> / <u>21</u>

Presidente

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O presente documento foi assinado eletronicamente e pode ser consultado no sistema eletrônico de assinatura eletrônica (SESAF) do Poder Judiciário do Brasil, sob o número de identificação 34003000360032003A00540052004100.

